



DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO 001/2023

Assunto: Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas

Este documento foi elaborado considerando o Documento de Área-Odontologia da CAPES e o histórico de avaliação de desempenho resultante dos processos de autoavaliação do PPG Ciências Odontológicas. O objetivo é aprimorar os processos de gestão dos docentes do PPG, monitorar de maneira mais eficiente sua produção científica, melhorar a transparência dos índices de produção, otimizar a relação entre o número de alunos e docentes de acordo com sua produção e fortalecer globalmente o PPG Ciências Odontológicas para aprimorar seu Conceito. Com esse propósito, foi elaborada a Política de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes, com foco em posicionar o PPG como um dos programas de pós-graduação de excelência na Odontologia Brasileira, buscando os Conceitos 6 e 7.

Como resultado desse processo, este documento propõe e estabelece critérios quantitativos e qualitativos para a solicitação de vagas por parte dos docentes durante o lançamento do edital de seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG Ciências Odontológicas. Esses critérios impactam diretamente no Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento como Docente Permanente. Em resumo, a proposta é que a solicitação de vagas esteja diretamente vinculada à análise de critérios técnicos quantitativos e qualitativos de desempenho do docente, considerando cada ano do quadriênio. As análises apresentadas neste documento serão realizadas de forma sistemática, especialmente a cada edital de seleção.

CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PERMANENTES

Os índices/métricas de produção abordados no subtópico abaixo (Recridenciamento de Docentes Permanentes) serão utilizados como principais balizadores para avaliação de novos pedidos de credenciamento como Docente Permanente no PPG Ciências Odontológicas. Adicionalmente, outros aspectos relativos ao plano global de intenções/prospecções do solicitante serão analisados. Assim, o interessado deverá encaminhar a Coordenação do PPG Ciências Odontológicas os dois (2) documentos abaixo:

a) REQUERIMENTO OFICIAL, apresentando seu interesse em ingressar no Programa, explicitando os seguintes aspectos, item por item:

- i- sua contribuição considerando seu perfil acadêmico-científico e a aderência ao contexto do PPG Ciências Odontológicas;
- ii- sua disponibilidade, considerando seu perfil acadêmico-científico, para atuação junto a disciplinas do eixo comum, obrigatórias ou vinculadas a linhas de pesquisa do PPG Ciências Odontológicas.
- iii- seu papel e planos para internacionalização da Ciência;
- iv- sua atuação na fronteira do conhecimento;
- v- translação do conhecimento para a Sociedade e implicações inerentes;
- vi- projetos de pesquisa em andamento em face aos atuais núcleos/temáticas de pesquisa do Programa;
- vii- seu planejamento em pesquisa, no que tange a aspectos operacionais, financeiros, estruturais, com a perspectiva de sua consolidação no Programa;

viii- lista de artigos científicos submetidos e aceitos.

b) CV-Lattes.

Através da análise destes dois (2) documentos e mediante condições compatíveis com seu credenciamento, a Coordenação e o Docente requerente estabelecerão um planejamento estratégico para esse processo. Esse planejamento englobará a previsão de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e/ou gestão. Incluirá também a definição de estratégias para a integração deste docente em disciplinas que compõem a estrutura curricular do PPG Ciências Odontológicas, em Comissões e/ou Grupos de Trabalho homologados pelo Colegiado do PPG Ciências Odontológicas, a orientação de discentes, e a condução de projetos nos pilares de atuação previamente explicitados. Desta forma, será determinado o momento estratégico ideal para o credenciamento efetivo do requerente.

RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

A produção de cada Docente Permanente será apreciada, respeitando o período de análise para cada ano do quadriênio em que ocorre o Edital, como apresentado abaixo:

Edital no ANO 1 do quadriênio:

Considera-se produção quali/quantitativa do docente **nos últimos 4 (quatro) anos (e.g., 4 anos do quadriênio anterior)**, requerendo uma pontuação mínima de 700 pontos e 5 artigos A2+.

Edital no ANO 2 do quadriênio:

Considera-se produção quali/quantitativa do docente **nos últimos 4 (quatro) anos (e.g., últimos 3 anos do quadriênio anterior + ANO-1 do quadriênio vigente)**, requerendo uma pontuação mínima de 700 pontos e 5 artigos A2+, sendo 100 pontos + 1 artigo A2+ no corrente quadriênio.

Edital no ANO 3 do quadriênio:

Considera-se produção quali/quantitativa do docente **nos últimos 4 (quatro) anos (e.g., últimos 2 anos do quadriênio anterior + ANO-1 e ANO-2 do quadriênio vigente)**, requerendo uma pontuação mínima de 700 pontos com 5 artigos A2+, sendo 300 pontos + 2 artigos A2+ no corrente quadriênio.

Edital no ANO 4 do quadriênio:

Considera-se produção quali/quantitativa do docente **nos últimos 4 (quatro) anos (e.g., último ano do quadriênio anterior + 3 anos do quadriênio vigente)**, requerendo a pontuação mínima de 700 pontos com 5 artigos A2+, sendo 450 + 3 artigos A2+ no corrente quadriênio.

*****Pontuação considera o estrato QUALIS do periódico, como segue:***

A1 = 100; A2 = 85; A3 = 70; A4 = 60; B1 = 40; B2 = 30; B3 = 20; B4 = 10; C = 0.

EFEITOS DOS ÍNDICES

i) Credenciamento e fixação do Docente como DP. Os índices apresentados acima são considerados mínimos para a fixação do Docente como Permanente. Portanto, há um balizamento a cada ANO do quadriênio, conforme

descrito acima; docentes que não atingirem o critério mínimo não poderão requisitar vagas naquele processo seletivo. À medida que esse docente repetidamente não solicitar vaga, e os orientados vigentes finalizarem seus cursos, o processo incorrerá em seu descredenciamento gradual. Considerando essas métricas, será discutido diretamente com o docente o momento em que este se tornará Colaborador e quando será efetivamente descredenciado.

ii) Número de orientados recomendados. Considerando os índices apresentados acima, estipulam-se as configurações abaixo:

- **Pontuação acima de 2000:** 8 orientados.
- **Pontuação entre de 1200 e 2000:** 7 orientados.
- **Pontuação entre 700 a 1200:** 6 orientados.
- **Pontuação abaixo de 700:** não poderá solicitar vaga para ingresso de novos orientados no ano do Edital (mantendo as atuais orientações).

EXCEPCIONALIDADES

Excepcionais poderão ser avaliadas pela Coordenação e Colegiado do PPG Ciências Odontológicas, nos termos abaixo:

- **histórico e contexto do docente:** por exemplo, Docente que ingressou recentemente no PPG Ciências Odontológicas (no quadriênio corrente ou no período quadrienal imediatamente anterior) e que esteja notoriamente em forte estruturação de sua linha/temática de pesquisa, demonstrando evidentes elementos e potencialidades que tenham repercussões propositivas no Programa, em termos quantitativos e qualitativos. **Para essas situações excepcionais, o Docente terá de apresentar um Requerimento com justificativa contextual e técnica para a demanda.**
- **Licença maternidade:** amplia-se 1 ano na análise.
- **Licença para tratamento de saúde:** amplia-se período compatível com o período de licença.
- **Docentes que detêm Bolsa de Produtividade CNPq em vigência não ficarão restritos a limites quantitativos de orientados, sem que haja inobservância de dispositivos instrutivos constantes no Documento de Área-Odontologia ou em outro documento instrutivo emitido por instituições reguladoras (CAPES, PRPGP-UFSM).**

DESCREDENCIAMENTO DOCENTE

Como explicitado acima, à medida que um Docente Permanente repetidamente não atingir os índices de produção compatíveis com a solicitação de vagas, e os orientados vigentes finalizarem seus cursos, o processo incorrerá em seu descredenciamento gradual. Considerando essas métricas, será discutido diretamente com o docente o momento em que este se tornará Colaborador e quando será efetivamente descredenciado do PPG.

Sem mais para o momento, subscrevemos respeitosamente.